



## DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 033/2012

Estabelece adequação no Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Química, referente ao art. 62, inciso I, alínea “a”, da Resolução CEPE/CA nº 244/2009, que institui o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 30.949, de 22/11/12;


A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 04 de dezembro de 2012, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º O art. 62, inciso I, alínea “a”, da Resolução CEPE/CA nº 244/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“a) O Curso de Segunda Licenciatura em química visa formar o profissional da Química para exercer o magistério na Educação básica, assim como define o §4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 36, de 25 de abril de 1974, do Conselho Federal de Química.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 04 de dezembro de 2012.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação